

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000029/2013
ao Conselho**

Artigo 115.º do Regimento

Hannes Swoboda, Véronique De Keyser, Ana Gomes, Pino Arlacchi, Pier Antonio Panzeri
em nome do Grupo S&D

Assunto: Recuperação de bens para os países da primavera Árabe em transição

No sul do Mediterrâneo, os países da primavera Árabe em transição enfrentam graves desafios políticos, económicos e sociais. A recuperação de bens por parte desses países é uma questão altamente política devido ao seu simbolismo de restauração da justiça e da responsabilidade, no espírito de democracia e do Estado de direito. É também uma questão económica importante para os nossos vizinhos sulistas, dado o potencial pape desses fundos, se devolvidos de maneira transparente, como auxílio à sua recuperação económica.

A competência prática para a recuperação de bens cabe, em primeiro lugar e principalmente, aos Estados-Membros. A UE tem, contudo, um papel vital a desempenhar neste contexto, o que pode fazer uma grande diferença. Assim o comprovam as conclusões dos Copresidentes das "Task Force" UE-Tunísia e UE-Egito, em que foram assumidos compromissos no sentido de tomar medidas concretas a nível da UE e de reforçar a cooperação neste domínio. Apesar da forte vontade política manifestada por todas as partes, os executantes práticos que estão a tentar proceder à recuperação de bens têm encontrado sucessos muito limitados no Egito, na Líbia e na Tunísia.

Além disso, as mesmas dificuldades tendem a ser recorrentes, ou seja : falta de conhecimentos dos sistemas jurídicos nacionais, falta de capacidade e de conhecimentos administrativos, ruturas nas comunicações, rigidez e falta de recetividade do ponto de vista jurídico. A criação, pela UE, de um grupo de investigadores, advogados e procuradores dos Estados-Membros e de outros países europeus, encarregado de dar apoio às autoridades dos nossos vizinhos do Sul, poderia fazer toda a diferença, como se menciona na resolução sobre o Egito aprovada pelo Parlamento a 14 de março de 2013.

À luz do exposto, considera o Conselho que a recuperação - pelo Egito, pela Líbia e pela Tunísia - de bens roubados pelos antigos ditadores e seus associados é uma prioridade política? Tendo em conta as iniciativas internacionais existentes nesta matéria, que medidas concretas propõe o Conselho a nível da UE para ajudar no processo, muito fragmentário, de recuperação de bens? Estaria a UE disposta a criar um grupo de investigadores, advogados e procuradores dos seus Estados-Membros e de outros países europeus, mandatado para prestar assistência aos países parceiros do sul do Mediterrâneo em causa?

Apresentação: 21.3.2013

Transmissão: 22.3.2013

Prazo: 12.4.2013